

PROJETO DE LEI

Nº 620/2011

Lei Nº 10.037

AUTÓGRAFO Nº 110/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL EMILIO SOUZA DE OLIVEIRA

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "JOSÉ CRESPO FILHO" a um Parque

do Município e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL

-08-Dez-2011-10:31-107227-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI 620 / 2.011

82

Dispõe sobre a denominação de
"JOSÉ CRESPO FILHO"
a um Parque do Município e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

Art. 1º - O Parque dos Espanhóis, localizado entre os bairros de Pinheiros e Vila Assis, neste Município, passa a denominar-se "Parque dos Espanhóis José Crespo Filho".

Art. 2º - A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito – 1.910 – 1.995".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de Dezembro de 2.011.

Emilio Souza de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O homenageado foi um dos mais ilustres descendentes de espanhóis que já prestaram relevantes serviços ao desenvolvimento de Sorocaba. Nasceu em 10 de Março de 1.910, no então bairro de Votorantim, filho de José e Isabel Crespo, espanhóis que chegaram a Sorocaba em 1.906. Aos 14 anos, trabalhando como ajudante da farmácia São Carlos, da avenida São Paulo, interessou-se pela atividade e fez o curso que o habilitou a ter seu próprio estabelecimento do gênero – primeiro em Ipanema e depois na mesma avenida São Paulo, onde denominou a farmácia de Santa Isabel,





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

em homenagem à sua mãe. Durante anos, atendeu com dedicação a todos que o procuravam na farmácia, onde era conhecido por Dr. Zezinho. Boa parte de sua clientela era constituída de espanhóis e dos seus descendentes. Em 1940, deixando o ramo farmacêutico, passou a trabalhar como agente de publicidade de Rádio Clube de Sorocaba, que mais tarde dirigiu. Fundou uma empresa de transportes e na década de 70, como diretor do jornal Cruzeiro do Sul, modernizou a publicação, que passou a ser feita no sistema off-set. Na mesma época, também editou o primeiro guia de ruas de Sorocaba. Fundou o Clube de Vovô, instituição voltada às atividades para idosos. Membro da Loja Maçônica Perseverança II, participou de diversas instituições filantrópicas e beneficentes de Sorocaba. José Crespo Filho faleceu em 1.995, deixando um exemplo de homem voltado à família, ao trabalho e à benemerência, pelo que merece ter seu nome perpetuado na memória dos sorocabanos como patrono do Parque dos Espanhóis.

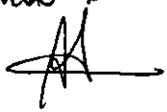
Emilio Souza de Oliveira
Vereador



Recebido na Div. Expediente
08 de dezembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 13 / 12 / 11

Div. Expediente

Recebido em 14.12.11


CIDA

CRUZEIRO DO SUL - PÁG. 6

José Crespo Filho falece aos 85 anos

O ex-diretor do **Cruzeiro do Sul**, jornalista José Crespo Filho, faleceu ontem à tarde, aos 85 anos. Há alguns dias, Crespo Filho havia sofrido uma intervenção cirúrgica na Santa Casa de Sorocaba. Hoje, às 14h30, seu corpo será sepultado no Cemitério Pax, saindo o féretro da Ofebas.

Filho de espanhóis radicados na cidade - José e Izabel Crespo que saíram da Espanha para o Brasil em 1906 -, ele nasceu em **Sorocaba** (no então bairro de Votorantim), onde seus pais vieram tentar a vida depois de uma temporada difícil como colonos.

Entre outras atividades, exerceu em Sorocaba as de proprietário de uma farmácia (a Santa Izabel, na avenida São Paulo), de uma agência de publicidade e de um jornal, "O Comércio", vespertino editado na cidade na década de 40. Além disso, foi também um



José Crespo Filho: ex-diretor do **Cruzeiro** dos fundadores da Rádio Clube e fundador do "Expresso Sorocaba".

ba", uma linha de transporte de encomendas entre Sorocaba e São Paulo.

Considerado um dos responsáveis pelo crescimento do **Cruzeiro do Sul**, foi Crespo Filho quem implantou, em 1972, o sistema off-set na gráfica do jornal.

Em 1975, através de sua agência publicitária, a "Stallo", organizou, editou e distribuiu para a venda o primeiro guia de ruas da cidade. Crespo Filho foi também o fundador do Clube do Vovô. Ele era membro da Loja Maçônica Perseverança III.

Segundo definição de seu sobrinho, o ex-prefeito José Crespo Gonzales, tratava-se de "cidadão muito atuante, que participou de muitos acontecimentos políticos e sociais da cidade; um sujeito muito bom, de excelente índole e grande generosidade, sempre ajudando a todos quanto podia".

Eletropaulo arrecada brinquedos

A Eletropaulo arrecada, até outubro, brinquedos para doar a entidades beneficentes. A coleta faz parte do projeto Eletropaulo Comunidade Solidária, como forma de adesão ao programa Rede Permanente de Solidariedade do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

O projeto da Eletropaulo prevê a realização de cinco campanhas: de arrecadação de material escolar, em janeiro e fevereiro; de agasalhos, em maio e junho; de leite, em julho e agosto; de brinquedos, em setembro

e outubro e de alimentos, em novembro e dezembro.

A coleta de doações é feita junto aos funcionários da Eletropaulo e com a população. Em Sorocaba, a campanha conta também com a contribuição de grupos de escoteiros.

A campanha de arrecadação de leite, encerrada dia 31 de agosto passado, conseguiu 1.170 latas de leite em pó e 1.958 caixas de leite longa vida. Trinta e cinco entidades de 22 municípios foram beneficiadas com o leite.

A assessoria de imprensa da empresa informa que os brinquedos arrecadados nos municípios da região de Sorocaba, São Roque, Itu e Jundiaí - que compõem a área de atuação da Superintendência de Distribuição Oeste - serão entregues a entidades assistenciais das próprias cidades onde forem feitas as doações.

Quem quiser colaborar pode entregar brinquedos em qualquer loja da Eletropaulo. Em Sorocaba, a entrega pode ser feita na loja da rua Souza Pereira (Centro). Informações pelo (0152) 31.5455.

Tatuí ganha indústria de parafuso

O prefeito de Tatuí, Joaquim Amado Quevedo, enviou na última quinta-feira à Câmara daquela cidade o projeto de lei nº 31/95, que dispõe sobre a doação de uma área de 10.196 metros quadrados à Indústria "Irmãos Forti Ltda".

Segundo o prefeito, essa empresa, que fabrica parafusos e similares, irá se instalar em Tatuí num prazo de três anos e passará a ofe-

recer, quando entrar em funcionamento, cem novos empregos diretos na cidade.

Amado lembrou que atualmente essa indústria está instalada no bairro da Mooca, em São Paulo. O prefeito esclareceu ainda que a área que está sendo oferecida à "Irmãos Forti", está localizada no Distrito Industrial da cidade. Instalado no bairro Tatuí I.

"Estamos trabalhando para a industrialização e crescimento de nosso município. Para isso, nos próximos dias deveremos remeter um outro projeto à Câmara, doando uma área de terra para a Hinoite Indústria e Comércio de Produtos de Beleza Ltda, que também irá se instalar em nossa cidade, o que representará a oferta de mais cem novos empregos", comentou o prefeito.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 620/2011

A autoria da presente Proposição é do Vereador
Emilio Souza de Oliveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a
denominação de “José Crespo Filho”, a um Parque do Município e dá outras providências.

O Parque dos Espanhóis, localizado entre os bairros
de Pinheiros e Vila Assis, neste Município, passa a denominar-se “Parque dos Espanhóis
José Crespo Filho (Art. 1º); a placa indicativa conterà além a expressão: Cidadão Emérito:
1910/1995. (Art. 2º); cláusula de despesa (Art.3º); vigência da Lei (Art. 4º).

Este PL encontra respaldo em nosso Direito
Positivo, neste diapasão passaremos a expor:

Ressalta-se que o Parque dos Espanhóis, tem sua
denominação oficializada em conformidade com a Lei nº 8.536, de 21 de julho de 2008.

Destaca-se que o aludido Parque foi implantado
onde funcionava o antigo Centro Social Urbano (CSH), no bairro Pinheiros, tem cerca de
20 mil m2, com projeto arquitetônico desenvolvido pela SEOBE com influência da



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

arquitetura e arte espanhola. Sob responsabilidade da Secretaria (Secult), o parque com o maior palco ao ar livre de Sorocaba, com cobertura, sistemas de som, iluminação especial, camarim e capacidade para cerca de 20 mil espectadores. A estrutura é formada por Clube Social, área verde arborizada, pista de skate, quadra poliesportiva, campo de futebol, pista de caminhada, lago, playground e Núcleo de Segurança Patrimonial da Guarda Municipal.

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara legislar sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei; dispõe o RIC:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II – encarte por veiculação na imprensa;

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta
Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Sublinha-se que esta Proposição visa alterar a denominação do Parque dos Espanhóis, para Parque dos Espanhóis José Crespo Filho, sendo assim conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, a aprovação deste PL dependerá do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara; dispõe a LOM:

SUBSEÇÃO IV DAS DELIBERAÇÕES

Art. 40. A discussão e votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 3º - Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:

I. As leis concernentes à:

g) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Por fim, observa-se que o conflito de normas, entre a Lei nº 8536/2008, que denomina o aludido Parque e futura Lei oriunda deste PL, que visa alterar a denominação do mesmo, se resolve em conformidade com a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto - Lei nº 4.657/1942), havendo, pois, a revogação tácita da Lei nº 8536/2008; estabelece o aludido Decreto - Lei:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2.012.

MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo, acrescentando que a ementa deve ser corrigida, a fim de que se adeque ao conteúdo no art. 2º que enuncia o objeto da Lei.

ALMIR ASMAREL BARBOSA
Secretário Jurídico Substituto

10



www.LeisMunicipais.com.br

www.LeisMunicipais.com.br



LEI Nº 8536, DE 21 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "PARQUE DOS ESPANHÓIS" O CENTRO SOCIAL URBANO - CSU DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 172/2008 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "PARQUE DOS ESPANHÓIS" o próprio municipal Centro Social Urbano (CSU) localizado na Rua João Francisco Neves, nº 11, Vila Barcelona, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Homenagem aos Imigrantes Espanhóis".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam expressamente revogadas as disposições previstas nas Leis nº 8.411, de 24 de março de 2008 e 8.448, de 05 de maio de 2008.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de Julho de 2008, 353º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

MARCELO TADEU ATHAYDE
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ ALMEIDA PRADO
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente

JOSÉ ANTONIO MATIELLO
Secretário de Esportes e Lazer

MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 620/2011, de autoria do Edil Emílio Souza de Oliveira, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ CRESPO FILHO" a um parque do Município e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Gervino Gonçalves, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 03 de fevereiro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Gervino Gonçalves
PL 620/2011

Trata-se de PL de autoria do Vereador Emílio Souza de Oliveira que *"Dispõe sobre denominação de "José Crespo Filho" a um parque do Município e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada à Consultoria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/09).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a presente proposição visa alterar a denominação do Parque dos Espanhóis para "Parque dos Espanhóis José Crespo Filho".

A competência legislativa municipal acerca da matéria está prevista no art. 33, XII da LOM, sendo a sua iniciativa concorrente.

Entretanto, apesar do PL estar de acordo com o nosso direito positivo, corroboramos com o entendimento da D. Secretaria Jurídica no tocante à necessidade de alteração da ementa do PL para ajustá-la ao art. 5º da LC nº 95/98.

Assim, esta Comissão de Justiça nos termos do disposto no caput do art. 41 do RIC, apresenta a seguinte emenda:

EMENDA Nº 01

A ementa do PL nº 620/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a denominação de 'Parque dos Espanhóis José Crespo Filho' a um Parque do Município e dá outras providências".





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Por todo exposto, *sendo observada a emenda apresentada*, nada a opor sob o aspecto legal. Ressaltando-se que a aprovação deste projeto de lei dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 40, §3º, item 1, alínea "g" da LOMS.

S/C., 06 de fevereiro de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO GONÇALVES
Membro-Relator

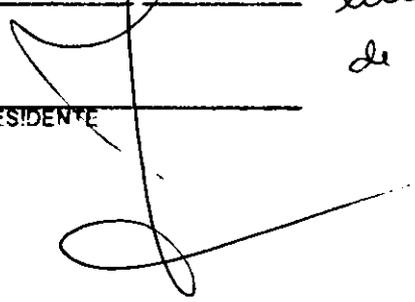


DISCUSSÃO ÚNICA 50-15/2012

APROVADO REJEITADO
EM 27 / 03 / 2012

Bem como a
emenda n.º 1/Comissão
de Fedec

PRESIDENTE



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PL 620/2011

Autor :

Reunião : SO 15/2012
Data : 27/03/2012 - 11:00:20 às 11:01:38
Quorum : Dois Terços - 14 votos Sim
Total de Presentes : 19 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
25	ANSELMO NETO - Líder	PP	Sim	11:01:16
8	CLAUDIO SOROCABA I- Líder	PR	Sim	11:01:04
3	DITÃO OLERIANO - Líder	PMN	Sim	11:01:14
21	EMILIO RUBY - Líder	PSC	Sim	11:00:36
13	Engº MARTINEZ- Presidente	PSDB	Não Votou	
5	FRANCISCO FRANÇA - Líder	PT	Sim	11:00:23
23	GERALDO REIS	PV	Sim	11:01:09
9	HELIO GODOY - Líder	PSD	Não Votou	
10	IRINEU TOLEDO - 2º Vice	PRB	Sim	11:01:16
26	IZIDIO DE BRITO	PT	Sim	11:00:27
12	JOÃO DONIZETI	PSDB	Sim	11:01:08
24	JOSÉ CRESPO - Líder	DEM	Sim	11:00:54
15	MARINHO MARTE - 1º Vice	PPS	Sim	11:01:15
7	MOKO YABIKU	PSDB	Sim	11:01:25
17	NEUSA MALDONADO- 2ª Sec.	PSDB	Sim	11:01:21
18	PAULO MENDES - Líder	PSDB	Sim	11:01:26
22	Pr. LUIS SANTOS - 1º Sec.	PMN	Sim	11:01:24
28	T. CEL. ROZENDO - Líder	PV	Não Votou	
27	TONÃO SILVANO - 3º Vice	PMDB	Sim	11:01:23
30	VITOR SUPER JOSÉ- 3º Sec.	PRP	Sim	11:00:39

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	17	0	17

Resultado da Votação :

APROVADO

PRESIDENTE

PRIMEIRO SECRETÁRIO

SEGUNDO SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 620/2011

Nº

SOBRE: Dispõe sobre a denominação de "Parque dos Espanhóis JOSÉ CRESPO FILHO" a um parque do Município e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

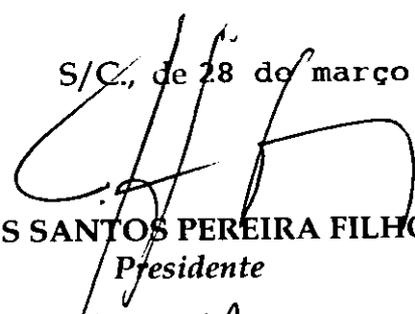
Art. 1º O Parque dos Espanhóis, localizado entre as Vilas de Pinheiros e Assis, neste Município, passa a denominar-se "Parque dos Espanhóis JOSÉ CRESPO FILHO".

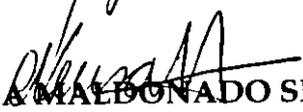
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1910 - 1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., de 28 de março de 2012


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente


NEUSA MALBONADO SILVEIRA
Membro


VITOR FRANCISCO DA SILVA
Membro



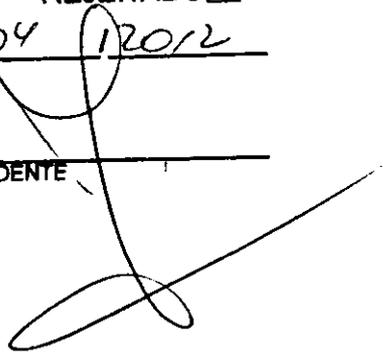
150

DISCUSSÃO ÚNICA Sa. 18/2012

APROVADO REJEITADO

EM 10 / 04 / 2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0208

Sorocaba, 10 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117/2012, aos Projetos de Lei nºs 194, 511, 506, 620, 587, 160, 584/2011, 42, 55, 78/2012 e 174/2007, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

17

Nº

AUTÓGRAFO Nº 110/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre a denominação de "Parque dos Espanhóis JOSÉ CRESPO FILHO" a um parque do Município e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 620/2011 DO EDIL EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O Parque dos Espanhóis, localizado entre as Vilas de Pinheiros e Assis, neste Município, passa a denominar-se "Parque dos Espanhóis JOSÉ CRESPO FILHO".

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1910 - 1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE ABRIL DE 2012 / Nº 1.525

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 10.037, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

(Dispõe sobre a denominação de "Parque dos Espanhóis JOSÉ CRESPO FILHO" a um Parque do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 620/2011 - autoria do Vereador EMILIO SOUZA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Parque dos Espanhóis, localizado entre as Vilas de Pinheiros e Assis, neste Município, passa a denominar-se "Parque dos Espanhóis JOSÉ CRESPO FILHO".

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1910 - 1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 18 de Abril de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
cumulativamente

JUSTIFICATIVA

O homenageado foi um dos mais ilustres descendentes de espanhóis que já prestaram relevantes serviços ao desenvolvimento de Sorocaba. Nasceu em 10 de março de 1910, no então bairro de Votorantim, filho de José e Isabel Crespo, espanhóis que chegaram a Sorocaba em 1906. Aos 14 anos, trabalhando como ajudante da farmácia São Carlos, da avenida São Paulo, interessou-se pela atividade e fez o curso que o habilitou a ter seu próprio estabelecimento do gênero - primeiro em Ipanema e depois na mesma avenida São Paulo, onde denominou a farmácia de Santa Isabel, em homenagem à sua mãe.

Durante anos, atendeu com dedicação a todos que procuravam na farmácia, onde era conhecido por Dr. Zezinho. Boa parte de sua clientela era constituída de espanhóis e dos seus descendentes. Em 1940, deixando o ramo farmacêutico, passou a trabalhar como agente de publicidade de Rádio Clube de Sorocaba, que mais tarde dirigiu.

Fundou uma empresa de transportes e na década de 70, como diretor do jornal Cruzeiro do Sul, modernizou a publicação, que passou a ser feita no sistema off-set. Na mesma época, também editou o primeiro guia de ruas de Sorocaba.

Fundou o Clube de Vovô, instituição voltada às atividades para idosos. Membro da Loja Maçônica Perseverança II, participou de diversas instituições filantrópicas e beneficentes de Sorocaba. José Crespo Filho faleceu em 1995, deixando um exemplo de homem voltado à família, ao trabalho e à benemerência, pelo que merece ter seu nome perpetuado na memória dos sorocabanos como patrono do Parque dos Espanhóis.

EMILIO SOUZA DE OLIVEIRA
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.037, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

(Dispõe sobre a denominação de “Parque dos Espanhóis JOSÉ CRESPO FILHO” a um Parque do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 620/2011 – autoria do Vereador EMILIO SOUZA DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Parque dos Espanhóis, localizado entre as Vilas de Pinheiros e Assis, neste Município, passa a denominar-se “Parque dos Espanhóis JOSÉ CRESPO FILHO”.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1910 – 1995”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de Abril de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

RENATO CARLOS MASCARENHAS FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
cumulativamente

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 10.037, de 18/4/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O homenageado foi um dos mais ilustres descendentes de espanhóis que já prestaram relevantes serviços ao desenvolvimento de Sorocaba. Nasceu em 10 de março de 1910, no então bairro de Votorantim, filho de José e Isabel Crespo, espanhóis que chegaram a Sorocaba em 1906. Aos 14 anos, trabalhando como ajudante da farmácia São Carlos, da avenida São Paulo, interessou-se pela atividade e fez o curso que o habilitou a ter seu próprio estabelecimento do gênero – primeiro em Ipanema e depois na mesma avenida São Paulo, onde denominou a farmácia de Santa Isabel, em homenagem à sua mãe.

Durante anos, atendeu com dedicação a todos que o procuravam na farmácia, onde era conhecido por Dr. Zezinho. Boa parte de sua clientela era constituída de espanhóis e dos seus descendentes. Em 1940, deixando o ramo farmacêutico, passou a trabalhar como agente de publicidade de Rádio Clube de Sorocaba, que mais tarde dirigiu.

Fundou uma empresa de transportes e na década de 70, como diretor do jornal Cruzeiro do Sul, modernizou a publicação, que passou a ser feita no sistema off-set. Na mesma época, também editou o primeiro guia de ruas de Sorocaba.

Fundou o Clube de Vovô, instituição voltada às atividades para idosos. Membro da Loja Maçônica Perseverança II, participou de diversas instituições filantrópicas e beneficentes de Sorocaba. José Crespo Filho faleceu em 1995, deixando um exemplo de homem voltado à família, ao trabalho e à benemerência, pelo que merece ter seu nome perpetuado na memória dos sorocabanos como patrono do Parque dos Espanhóis.

EMILIO SOUZA DE OLIVEIRA**Vereador**